

Ofício N. 68 67

Assunto MENSAGEM.

(01)

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

OURO PRETO;

Para que não fiquem estagnados os nossos projetos de bemfeitoria para a nossa Cidade, levamos à devida apreciação de V.Excia. e da colenda Câmara, sob sua digna Presidência, o presente projeto de Lei de abertura de crédito especial, para que possamos dar inicio a uma das mais urgentes e reclamadas promoções de nosso govêrno, qual seja construção da nossa Rodoviária. E, para tanto, necessitamos fazer o desmonte do morro da Chácara do Manoel Seleiro, para o que solicitamos a aprovação do presente projeto de Lei.

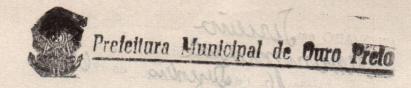
Nesta oportunidade, reitero a V. Excia. as minhas

Atenciosas saudações.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 9 de Dezembro de 1967.

Genival Alves Ramalho,

Prefeito Municipal.



# PROJETO DE LEI Nº 90/62.

# DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O Povo de Municipio de Ouro Preto, por seus legítimos representantes, decretou e eu, em seu nome, samciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a abrir o crédito especial de NCR# 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos), para atender às despesas com o desmonte do morro da Chácara do Manoel Seleiro, onde será construida a Rodoviária de Ouro Preto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de	e Ouro Preto, de de 1967.
	Genival Alves Ramalho,
PROVADO em Pureira discussão	Prefeito Municipal.
ala das Sessões, 9 de 12 de 1967	A Comissão de Justi Ca
Presidente	Em, 9 / 12 /1967
APROVADO em Sugundu discussão dor Umammudadu	Presidente
iala das Sessõe 16 Puentino de 1967	

POR MAMAMAMA discussão

Sala das Sessões 16 de Desembro de 1967 Pesidente

PRIVER DE LEE NO POSS

Large school as erone or crimer as ecolar.

O Povo do Aumicinio de Curo Preto, nor seus leafilmos reoresentantes, degretoù e eu, em seu nome, sanciono a secuinte

\* Art. 19 - Pide o 3r. Presento sunicipal de Ouro Preto, duterizado a abrir o crédito esoccial de MOR, 40.000,00 (quarenta norro da Sudcara de Lancel Seleiro, onde será construida a radoviaria de vuro Ereto.

Art. 80 - Hevogadas as aisposições em contrario, entrara esta Lei en vivor na data de sue oublicação.

Fre eitura funicipal de Caro Freto. de 1967.

Geniual Alues Ramalno,

Prejetto Lunicipal.

Por Umanimidade sala ace to Penentino de 1967.

RECOVERD OF SUGUEDAL



### CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

A Comissão de Finanças, Justiça e Legislação é de parecer que o projeto nº 90/67 seja aprovado tal como se encontra redigido.

Ouro Prêto, 15 de dezembro de 1967.

José Geralfo Pereira - Relator

Jose Teixeira de Carvalho

Liston Carting



### CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO



COMISSÃO DE REDAÇÃO

#### PARECER N.º

## Autógrafo de Lei nº 90/67

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Prêtom faz público o seguinte autó grafo:

A Câmara Municipal de Ouro Prêto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 90/67, a saber: A Câmara Municipal de Ouro Prêto, decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Prêto, autorizado a abrir o crédito especial de NE\$ 40.000,00 ( quarentamil cruzeiros novos), para atender às despesas com o desmonte do Morro da Chácara do Manoel Seleiro, onde será construida a Rodoviária de Ouro Prêto.

Art. 2º - As despesas advindas com a execução do artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação de impostos do corrente exercicio.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Prêto, 20 de dezembro de 1967

Theodulo Pereira

Hurbreld

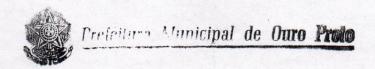
Presidente

José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente

Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta secretaria em 20 - XII - 1.967

Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara.



### Lei n. 232 de 28 de desembro de 1967

### Dispõe sobre abertura de crédito especial.

O povo de municipie de oure rreto, per seus representantes decretou, e en, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica e sr. Prefeite Municipal de Oure Prete, auterizade a abrir e credite especial de Nor\$ 40.000,00 ( quarenta mil cruzeiros noves), para atender ás despesas com e desmente de Morre da Chacara de Mancel Seleiro, ende será construida a Rodoviaria de Ouro Prete.

Art. 2º - As despesas advindas com a execução do artigo anterior, correrão por centa do excesso de arrecadação de impostos do corrente exercicio.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Oure Prete, 28 de desembre de 1967

Prefeito Municipal

General Alis Famaels